ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI ORDINÁRIA Nº 689/18
05 DE OUTUBRO 2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018 DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU.

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru aprovou e ele sanciona, promulga e publica a presente Lei.

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar até o limite de **30%** do total da despesa fixada na LEI ORDINÁRIA 675/2017 - ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Parágrafo Primeiro - O percentual referido no *caput*, será acrescido àquele já fixado no inciso I, do Art. 7º, da Lei 675/2017.

Parágrafo segundo – A abertura do crédito suplementar referido no *caput*, observará o disposto no art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação para produzir efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Tomar do Geru/SE, 05 de outubro 2018.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput,* da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, **SANCIONA,** *in totum* o **Projeto de Lei nº 029/2018, datado de 11 de setembro de 2018,** que **Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício 2018 do município de Tomar do Geru,** aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Ordinária de 04 de outubro de 2018.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.
Gabinete do prefeito, 05 de outubro de 2018.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a **Lei nº 689/2018,** oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei de que tratam estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município de Tomar do Geru.

Tomar do Geru/SE, 05 de outubro de 2018.

Georje Soares Clementino
Secretário Municipal de Administração-Portaria 193/2017